

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 ID: 1006230

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PERMANENTES E UNIFORMES PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SEM LIMITES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 03/07/2023  
Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 03/07/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040

Jequié/BA, 19 de junho de 2023.

Danilo da Silva Nascimento  
Pregoeiro.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequeizinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023**

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. |                                                    |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |
| <b>III. Número de ordem:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>IV. Processo administrativo nº :</b>            |
| PREGÃO ELETRÔNICO      Nº 063/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 206/2023                                           |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PERMANENTES E UNIFORMES PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SEM LIMITES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.                                                                                                                                                                                              |                                                    |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>VII. UNIDADES SOLICITANTES:</b>                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Por item<br><input type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Por lote<br><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Global                                                                                                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer            |
| <b>VIII. Regime de execução:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>IX. Prazo de vigência do contrato</b>           |
| Empreitada por preço global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato |
| <b>X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    |
| Editais disponíveis nos sites: <a href="http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario">http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario</a><br>local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: <a href="http://www.licitacoes-e.com">www.licitacoes-e.com</a>                                                                                           |                                                    |
| Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 26/06/2023 às 08h00minhoras do dia 03/07/2023.<br>Início da sessão pública: 10:h00min horas do dia 03/07/2023 (Horário de Brasília)<br>BB: 1006230<br>Modalidade de Disputa: Aberto                                                                                                                                                            |                                                    |
| <b>XI. Da referência de Tempo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |
| Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.                                                                                                                                                                                                   |                                                    |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PERMANENTES E UNIFORMES PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SEM LIMITES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
  - 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
  - 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
  - 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deversa ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**4.16.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

**4.17.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

**4.18.** A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

**4.18.1.** Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

**4.18.2.** Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

**4.18.3.** Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

**4.18.4.** No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

**4.18.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**4.18.6.** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

**4.18.6.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

**5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

**5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## 6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.20 Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.30 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto", assim definido **no inciso art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.
- 6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 6.9 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".
- 6.9.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.
- 6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)
- 6.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.23.1. no país;
  - 6.23.2. por empresas brasileiras;
  - 6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.25.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 6.25.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**7.1.3.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

**7.1.3.2.** Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

## 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**7.1.4.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**7.1.4.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.1.4.2.** Comprovação de capital social mínimo DE 10% (dez por cento) do valor arrematado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL

**7.2.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

**7.3.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

**7.4** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.

**7.5** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.6.** A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

**7.7.** A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

## 8.DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

**8.2.** Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

**8.2.1** As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 8.3** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

- 8.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7.** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

**9.2.** As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

**II - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

**9.3.** As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

**9.4.** As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

**9.5.** Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

**9.6.** Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocáticos.

**9.7.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**9.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**9.9.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

**9.10.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**9.11.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

**10.1.1.** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões);

**10.1.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

**10.1.3.** Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**10.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

**10.4.** A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

**10.5.** Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

**10.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**10.7.** É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

## 11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Não haverá reajustamento de preços, com exceção das hipóteses legais.

## 12. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

12.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

## 13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 14.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.
- 14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 14.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 14.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

## 15. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.
- 15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.
- 15.3. A Administração far-se-á representar por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.
- 15.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos materiais entregues e/ou pendentes para entrega, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.
- 15.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, as avaliações, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.
- 15.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrências todas as observações dignas de registro para controle, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

15.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

15.9. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.10. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

15.11. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas como fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

## 16. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

**16.1.1** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**16.1.2** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso II.

16.6. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

## 17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

## 18. IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail [comprasadmjequeie@gmail.com](mailto:comprasadmjequeie@gmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

18.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 20. DOS ANEXOS

20.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - **(ANEXO I)**;
- b) Modelo de proposta de preço– **(ANEXO II)**
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - **(ANEXO III)**;
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação **(ANEXO IV)**
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO V)**;
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta **(ANEXO VI)**
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VII)**;
- h) Modelo de declaração única **(ANEXO VIII)**
- i) Minuta de Contrato **(ANEXO IX)**

Jequié, 07 de junho de 2023.

Danilo da Silva Nascimento  
**Pregoeiro**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> | Número<br>063/2023 |
|-----------------------------------------------------|--------------------|

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PERMANENTES E UNIFORMES PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SEM LIMITES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

### 2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PERMANENTES E UNIFORMES PARA DESENVOLVIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SEM LIMITES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, ESTIMULANDO AÇÕES E PRÁTICAS ESPORTIVAS, TANTO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA COMO APRIMORAMENTO TÉCNICO E TÁTICO DE ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES DE ESPORTES ADAPTADOS PARA ADOLESCENTES E ADULTOS.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (DOZE) MESES.

### 4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 121.585,58 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

### 5. DETALHAMENTO DE SERVIÇO E MATERIAL

#### 5.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | QTD. | U. F. | PER. | UND. PER. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------|-----------|-------------------|-------------------|
| 1    | SUNGAS EM ELASTANO, 100% POLIAMIDA, PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA - TAMANHO P, M, G.      | 30   | UN    | --   | --        | 53,04             | 1.591,20          |
| 2    | MAIÔS EM ELASTANO, 100% POLIAMIDA, PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA, TAMANHO P, M, G.        | 20   | UN    | --   | --        | 46,19             | 923,80            |
| 3    | CALÇA E AGASALHO TECIDO 100% TACTEL, PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA OU AZUL, TAMANHO M, G. | 20   | CJ    | --   | --        | 140,59            | 2.811,80          |
| 4    | COLETES EM MALHA DRY, PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA                                                                    | 20   | UN    | --   | --        | 7,31              | 146,20            |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                            |                                                                                                                                                                    |     |    |    |    |       |                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|-------|------------------|
|                            | INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA.                                                                                                                                      |     |    |    |    |       |                  |
| 5                          | KIT DE UNIFORME DE JOGO EM MALHA DRY (CAMISA, CALÇÃO E MEIA) PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA.                                         | 15  | CJ | -- | -- | 79,60 | 1.194,00         |
| 6                          | UNIFORME COMISSÃO TÉCNICA (CAMISA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE E BERMUDAS TECIDO 100% TACTEL) PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA. | 10  | CJ | -- | -- | 79,60 | 796,00           |
| 7                          | TOUCA PERSONALIZADA 100% POLIAMIDA, PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, NA COR VERMELHA.                                               | 50  | UN | -- | -- | 13,52 | 676,00           |
| 8                          | FARDAMENTO CAMISA EM TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, NA COR VERMELHA.                   | 150 | CJ | -- | -- | 94,97 | 14.245,50        |
| <b>VALOR GLOBAL (R\$):</b> |                                                                                                                                                                    |     |    |    |    |       | <b>22.384,50</b> |

## 5.2 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

| ITEM | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| 47   | 97175 | BOLAS DE COURO - BOLAS DE BASQUETEBOL DE COURO OFICIAL MICROFIBRA DE PU COM PESO DE 600G – 650G E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 – 78CM.BOLA DE PESO CONFECCIONADA EM COURO, MATRIZADA, INDICADA PARA TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E FORÇA. APLICAÇÃO: MEDICINE BALL. PESO: 4KG. UNIDADE / CONSUMO | 7    | UN    | 96,00             | 672,00            |
| 48   | 97176 | CONES GRANDES FLEXÍVEL - CONE GRANDE FLEXÍVEL DE 50CM EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLEXÍVEL, CORES LARANJA OU PRETO.                                                                                                                                                                                   | 11   | UN    | 40,37             | 444,07            |
| 49   | 97177 | REDE DO ARO - REDE MÁSTER BASQUETE TIPO CHUA SEDA                                                                                                                                                                                                                                                   | 4    | UN    | 98,88             | 395,52            |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |        |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
|    |       | REFORÇADA COM PROTEÇÃO UV FIO 8MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |        |          |
| 50 | 97178 | PLACAR MANUAL P/ MESA - PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL CONTADOR DE PONTOS, POSSUI SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA, FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE À PROVA D'ÁGUA. MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS – NUMERAÇÃO: 1 A 31 PONTOS – SETS 1 AO 7. OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA. MATERIAL: PP.                                         | 3   | UN | 172,90 | 518,70   |
| 51 | 97179 | PRANCHETA MAGNETICA DE BASQUEBOL - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE DUPLA FACE COM CAPA DE PROTEÇÃO, PRENDEDOR DE PAPEL, BOTÕES NUMERADOS, CANETA E APAGADOR.                                                                                                                                                                                                                                                    | 4   | UN | 83,42  | 333,68   |
| 52 | 97180 | CRONOMETRO DIGITAL - CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PROFISSIONAL RELÓGIO - TEM UM DISPLAY LCD DE 1,5. - EXIBE TEMPO, HORA DO DIA E DATA. - FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE E IRÁ SOBREVIVER AOS SOLAVANCOS E QUEDAS DO ATLETA. - ALIMENTADO POR UMA BATERIA AG10 (INCLUÍDA) QUE PODE SER FACILMENTE SUBSTITUÍDA. - VEM COM UMA ALÇA. - ÚTIL PARA ATLETAS, CULINÁRIA, PROFESSORES... DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 X 5,8 X 1,8 CM | 2   | UN | 50,40  | 100,80   |
| 53 | 97181 | CINTA TRAVANTE PARA CADEIRA DE RODAS - CINTO DE SEGURANÇA COM CALIBRAÇÃO DE TENSÃO POR SISTEMA DE FECHO E AJUSTE RÁPIDO TIPO CATRACA E COM CINTA REVESTIDA E ACOLCHOADA TRAVANTE PARA CADEIRA DE RODAS DE BASQUETE ESPORTIVA.                                                                                                                                                                                          | 10  | UN | 85,42  | 854,20   |
| 54 | 97182 | PRATO DEMARCATÓRIO – CONES CHAPÉU CHINÊS DEMARCATÓRIO FLEXÍVEL. MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL. - PESO: 100 G - DIMENSÕES:19 X 19 X 5 (C X L X A).                                                                                                                                                                                                                                              | 13  | UN | 9,33   | 121,29   |
| 55 | 97183 | BOLSA ESPORTIVA - SACOLA ESPORTIVA (37 X 41CM), 1 COMPARTIMENTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150 | UN | 50,33  | 7.549,50 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |        |          |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
|    |       | CAPACIDADE 3KG, 1 CONFECCIONADA EM NYLON DE PÁRAQUEDAS, À PROVA D'ÁGUA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM CORDÃO REGULÁVEL PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |        |          |
| 56 | 97184 | SQUIZER – SQUEEZE DE PLÁSTICO COM TAMPA, 500ML, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150 | UN | 7,69   | 1.153,50 |
| 57 | 97185 | ÓCULOS – ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PROTEÇÃO UV, VISÃO 180 GRAUS. A SUA LENTE TEM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIESTIRENO, VENTOSA SERIA 100% POLICLORETO DE VINILA, AS SUAS TIRAS SÃO DE 100% SILICONE, COM AJUSTES CONSEGUINDO MODELAR A CADA FORMATO, E AS PRESILHAS DE 100% POLICARBONATO, CONTANDO COM NARIZEIRAS REGULÁVEIS PARA MELHOR AJUSTE E ENCAIXA AO ROSTO.                                                                                                                                                         | 50  | UN | 31,17  | 1.558,50 |
| 58 | 97187 | FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO ANTIADERENTE - FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA, COMPOSTA POR FILME DE PVC DE 0.12MM DE ESPESSURA E ALTA RESISTÊNCIA, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. INDICADA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (PISO) DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, INDÚSTRIA, ESCRITÓRIO, BANCOS, SHOPPINGS E ESTACIONAMENTOS. POSSUI APLICAÇÃO EM MARCAÇÃO DE VIDROS TRANSPARENTES E FUMÊS E IDENTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS (DUTOS DE ÓLEO, ÁGUA, PRODUTOS). IDEAL PARA DECORAÇÃO E PROTEÇÃO. | 6   | UN | 6,84   | 41,04    |
| 59 | 97188 | KIT PARA JOGO DE BOCHA (JOGO DE BOCHA ADAPTADO PARALÍMPICO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR TREZE BOLAS, SENDO ELAS SEIS VERMELHAS, SEIS AZUIS E UMA BRANCA, ACONDICIONADAS EM UMA BOLSA FEITA ESPECIALMENTE PARA O TRANSPORTE E UMA GUIA PARA OS JOGADORES. CADA BOLA É PRODUZIDA ARTESANALMENTE, COM SEUS                                                                                                                                                                                                    | 3   | K  | 972,35 | 2.917,05 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |        |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
|    |       | GOMOS FEITOS DE COURO SINTÉTICO, ACOMODADOS COM GRÂNULOS PLÁSTICOS, SOB RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE PARA QUE CUMPRAM SEMPRE DENTRO DOS PADRÕES OFICIAIS CONTIDOS NO KIT E TEM COMO MEDIDAS E SEU PESO APROVADOS PELO COMITÉ PARALÍMPICO INTERNACIONAL (CP-ISRA). SÃO APROXIMADAMENTE 275 GRAMAS POR BOLA, COM MISTURA DE APROXIMADAMENTE 27 CENTÍMETROS, CONFORME OS PADRÕES INTERNACIONAIS). |    |    |        |          |
| 60 | 97191 | ROLO DE BARBANTE – ROLO DE BARBANTE 100 %ALGODÃO 4 X 8. TÍTULO: 1180 TEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5  | UN | 5,00   | 25,00    |
| 61 | 97192 | BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS – BOLSA MASSAGISTA ESPORTIVA PROFISSIONAL, MATERIAL EM NYLON, DIMENSÕES: 37 CM X 18 CM X 24 CM, COM BOLSOS NA PARTE DE DENTRO E NA PARTE DE FORA. ACOMPANHA UM ISOPOR PARA GELO E 1 (UMA) GARRAFAS PARA ÁLCOOL OU OUTRO TIPO DE LIQUIDO.                                                                                                                           | 2  | UN | 121,17 | 242,34   |
| 62 | 97193 | COLCHONETES - COLCHONETE IMPERMEÁVEL E ANTI FUNGO, ESPUMA ESPUMA D28, O REVESTIMENTO É FEITO COM TECIDO DE PRIMEIRA LINHA, IMPERMEÁVEL E ANTI FUNGO, O QUE PROPORCIONA UMA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO SEM PREJUDICAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 40CM ALTURA: 3CM DENSIDADE: 40 REVESTIMENTO: SINTÉTICO IMPERMEÁVEL ANTI FUNGO.                                               | 20 | UN | 36,83  | 736,60   |
| 63 | 97194 | PLACAS DE TATAMES - PLACAS DE TATAME DUPLA FACE AZUL COM VERMELHO 50X50X3CM30MM. PRODUZIDO EM EVA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA ANTIDERRAPANTE DE AMBOS OS LADOS.                                                                                                                                                                                                                                 | 18 | UN | 92,39  | 1.663,02 |
| 64 | 97195 | CORDA DE SEDA 10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5  | UN | 2,57   | 12,85    |
| 65 | 97196 | PNEUS PARA CADEIRA DE RODAS 24 X 1 – PNEUS 24X1 ESPECÍFICO PARA COMPETIÇÃO EM CADEIRAS DE RODAS ESPORTIVAS, SEMI-TUBULAR COM DUPLA CAMADA E CAPACIDADE DE 125 P.S.I.                                                                                                                                                                                                                           | 16 | UN | 478,97 | 7.663,52 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |        |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 66 | 97197 | PNEUS PARA CADEIRA DE RODAS 26 X 1 – PNEUS 26X1 ESPECÍFICO PARA COMPETIÇÃO EM CADEIRAS DE RODAS ESPORTIVAS, SEMI-TUBULAR COM DUPLA CAMADA E CAPACIDADE DE 125 P.S.I.                                                                                                                                | 10 | PR | 542,60 | 5.426,00 |
| 67 | 97198 | CÂMERA DE AR - CÂMERA DE AR 24X1 PARA PNEUS DE COMPETIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DE ALTA PRESSÃO COM VÁLVULA AMERICANA.                                                                                                                                                                                | 10 | UN | 47,67  | 476,70   |
| 68 | 97199 | EIXO DE CADEIRAS DE RODA - EIXO QUICK-RELEASE COM DIÂMETRO DE 1/2", EM AÇO LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO PARA CADEIRA DE RODAS DE COMPETIÇÃO.                                                                                                                                              | 10 | PR | 201,63 | 2.016,30 |
| 69 | 97200 | MOCHILA PARA MATERIAL ESPORTIVA (UNID) (MOCHILA MATERIAL: NYLON/CORDURA 500 ALTURA: 35 CM, APLICAÇÃO: COMBATE E RAPEL, CAPACIDADE: 3L, OUTROS COMPONENTES: VELCRO NA ABERTURA SUPERIOR, TRÊS ANÉIS, LARGURA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE HIDRATAÇÃO MODULAR, PROFUNDIDADE: 7 CM). | 4  | UN | 86,67  | 346,68   |
| 70 | 97201 | CUBO P/ PARA CADEIRA RODAS – CUBO PARA CADEIRA DE RODAS ESPORTIVAS DE COMPETIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                   | 8  | UN | 168,57 | 1.348,56 |
| 71 | 97202 | CALHA BOCHA ADAPTADA - KIT LANÇA BOCHA ADAPTADO, POSSUI UMA BASE LANÇADORA FEITA COM FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM REGULAGENS DE ALTURA.                                                                                                                                             | 5  | JG | 683,61 | 3.418,05 |
| 72 | 97203 | ROLAMENTO R8 2RS (UNID) - ROLAMENTO R8 HÍBRIDO ESTRUTURA EM AÇO E ESFERAS DE CERÂMICA PARA ALTO RENDIMENTO.                                                                                                                                                                                         | 24 | UN | 20,59  | 494,16   |
| 73 | 97204 | ROLAMENTO 6001 (UNID) - ROLAMENTO 6001 COM BLINDAGEM PARA ALTO RENDIMENTO PARA GARFO DA CADEIRA DE RODAS ESPORTIVAS                                                                                                                                                                                 | 30 | UN | 15,61  | 468,30   |
| 74 | 97205 | ROLAMENTO 608 (UNID) - ROLAMENTO 608 HÍBRIDO, ESTRUTURA EM AÇO E ESFERAS DE CERÂMICA PARA ALTO RENDIMENTO.                                                                                                                                                                                          | 28 | UN | 16,63  | 466,64   |
| 75 | 97206 | TAPEÇARIA PARA CADEIRA ESPORTIVA (CJ) - TAPEÇARIA                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | CJ | 428,33 | 4.283,30 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |          |           |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
|    |       | PARA CADEIRA DE RODAS DE COMPETIÇÃO - CONJUNTO DE ESTOFAMENTO ACOLCHOADO EM NYLON IMPERMEABILIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, VESTIDO À ESTRUTURA DA CADEIRA DE RODAS ATRAVÉS DE FAIXAS COM VELCRO QUE PERMITEM O PERFEITO AJUSTE, ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE EMPOLIURETANO EXTRA-LEVE INCORPORADA COM 5CM DE ESPESSURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |          |           |
| 76 | 97207 | RODAS DIANTEIRA 76-25MM (UNID) - RODAS DIANTEIRA DE CADEIRA DE RODAS (76-25MM), EM POLIURETANO COM ROLAMENTO HÍBRIDO PORCELANA PARA ALTO DESEMPENHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26 | UN | 59,33    | 1.542,58  |
| 77 | 97208 | RODAS ANTI-TIP 64-25MM (UNID) - RODAS ANTI-TIP (64-25MM) EM POLIURETANO COM ROLAMENTO HÍBRIDO PORCELANA PARA ALTO DESEMPENHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 26 | UN | 76,33    | 1.984,58  |
| 78 | 97167 | CADEIRA DE RODAS ESPORTIVAS PERSONALIZADA – CADEIRAS DE RODAS LTS BASQUETE SPORT- CONSTRUÍDA EM PERFIS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO E TRATAMENTO TÉRMICO PÓS CONSTRUÇÃO, COM BITOLAS COMBINADAS PARA OBTER PERFORMANCE, RESISTÊNCIA E PESO IDEAL A COMPETIÇÃO; - EIXO TRANSVERSAL "TW", COM BASE RECEPTORA DO EIXO NAS EXTREMIDADES EM ALUMÍNIO COM GUIAS DE RECEPÇÃO EM AÇO LIGA E PRECISÃO H7, COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO DA ABERTURA LATERAL DAS RODAS; - RODAS DIANTEIRAS (76-25MM), EM POLIURETANO COM ROLAMENTO HÍBRIDO CERÂMICO PARA ALTO DESEMPENHO; CONJUNTO DE FIXADORES CALBRADOS COM PRECISÃO, COM SISTEMA ANTI- TREPIDAÇÃO E SEM FOLGA, GARFO MONOBLOCO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO; - SISTEMA DE FIXADORES DO EIXO VERTICAL EM AÇO LIGA TEMPERADO, RETIFICADO, FIXADO EM CUBOS DIANTEIROS; APOIO DE PÉ TIPO PLATAFORMA ESTRUTURA MONOBLOCO COM CHAPA COM REGULAGEM DE ALTURA; - PROTETOR DE | 7  | UN | 4.843,33 | 33.903,31 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |          |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
|    |       | ROUPAS LATERAL INCORPORADO À ESTRUTURA DA CADEIRA COM BORDA ARREDONDADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO CHATO; - ANTI-TIP DENTRO DOS PADRÕES DAS REGRAS DO BASQUETE E BARBATANA SEMICIRCULAR FORRADA CONFORME DETERMINA A REGRA; - ESTOFAMENTO REVESTIDO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADO À ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE FAIXAS COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO DE TENSÃO FIVELA/VELCRO PARA PERFEITO AJUSTE, ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE EM POLIURETANO EXTRA-LEVE INCORPORADA COM 50 MM DE ESPESSURA;- ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; - RODAS TRASEIRAS: EIXO QUICK RELEASE COMPETIÇÃO, CUBO DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTO, RAIACÃO CRUZADA INOX, ARO FOLHA DUPLA DE ALTA RESISTÊNCIA NO TAMANHO 24" OU 26", ARO DE IMPULSÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, PNEUS DE COMPETIÇÃO SEMI-TUBULARÉS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 P.S.I., BANDA DE RODAGEM EM COR DIFERENTE DE PRETO CONFORME PREVISTO EM REGRA, MONTADOS COM CÂMARA DE ALTA PRESSÃO (85-145 P.S.I.);PERSONALIZADA NA COR VERMELHA. |    |    |          |          |
| 79 | 97168 | COMPRESSOR DE AR P/ CADEIRAS DE RODAS ELÉTRICO - MINE COMPRESSOR DE AR 12V, ELÉTRICO 220W, DIGITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3  | UN | 342,63   | 1.027,89 |
| 80 | 97169 | CARRINHO PARA LEVAR MATERIAL - CARRINHO UTILIZADO EM SUPERMERCADO DE 160L, COM ALTURA DE 1,10CM, LARGURA DE 55CM E COMPRIMENTO 1,15CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2  | UN | 1.382,39 | 2.764,78 |
| 81 | 97170 | ARO DE IMPULSÃO CADEIRAS DE RODAS 24" COM 6 FIXAÇÕES (PAR) - ARO PROPULSOR 24" PARA CADEIRAS DE RODAS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTADO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7  | PR | 379,90   | 2.659,30 |
| 82 | 97171 | GARFO ESPORTIVO EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12 | PR | 291,97   | 3.503,64 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                            |       |                                                                                                                                                                |   |    |                  |          |
|----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|------------------|----------|
|                            |       | ALUMÍNIO (PAR) - GARFO MONOBLOCO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO PARA CADEIRAS DE RODAS DE COMPETIÇÃO ESPORTIVO.                                               |   |    |                  |          |
| 83                         | 97172 | RAIO AÇO INOX 24" FINO (255MM/2.0) (GZ) - RAIO AÇO INOX 2.0 MM DE DIÂMETRO PARA RODA TRASEIRA DE CADEIRAS DE COMPETIÇÃO 24".                                   | 7 | GS | 180,00           | 1.260,00 |
| 84                         | 97173 | RAIO AÇO INOX 26" FINO (255MM/2.0) (GZ) - RAIO AÇO INOX 2.0 MM DE DIÂMETRO PARA RODA TRASEIRA DE CADEIRAS DE COMPETIÇÃO 26".                                   | 7 | GS | 182,67           | 1.278,69 |
| 85                         | 97174 | ARO DE IMPULSÃO CADEIRAS DE RODAS 26" COM 6 FIXAÇÕES (PAR) - ARO PROPULSOR 26" PARA CADEIRAS DE RODAS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTADO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO. | 8 | PR | 379,90           | 3.039,20 |
| 86                         | 97217 | BOLAS DE BASQUETEBOL DE COURO OFICIAL MICROFIBRA DE PU COM PESO DE 600G - 650G E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 - 78CM.                                                  | 8 | UN | 61,28            | 490,24   |
| <b>VALOR GLOBAL (R\$):</b> |       |                                                                                                                                                                |   |    | <b>99.201,08</b> |          |

## 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| SECRETARIA                           | ELEMENTO DE DESPESA                                       | PROJETO ATIVIDADE                                        | FONTE DE RECURSO                               | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 65.297,77   |
| SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 33.903,31   |
| SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 22.384,50   |

## 7. FISCAL DO CONTRATO

CAMILO BARBOSA DE SOUZA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 206/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: .....

Horário: ..... (.....).

Local:

Em atendimento ao item IV do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PERMANENTES E UNIFORMES PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SEM LIMITES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA., a qual detalhamos, na seguinte planilha:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                      | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | SUNGAS EM ELASTANO, 100% POLIAMIDA, PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA - TAMANHO P, M, G.                                                | 30   | UN    |                   |                   |
| 2    | MAIÔS EM ELASTANO, 100% POLIAMIDA, PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA, TAMANHO P, M, G.                                                  | 20   | UN    |                   |                   |
| 3    | CALÇA E AGASALHO TECIDO 100% TACTEL, PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA OU AZUL, TAMANHO M, G.                                           | 20   | CJ    |                   |                   |
| 4    | COLETES EM MALHA DRY, PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA.                                                                                | 20   | UN    |                   |                   |
| 5    | KIT DE UNIFORME DE JOGO EM MALHA DRY (CAMISA, CALÇÃO E MEIA) PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA.                                         | 15   | CJ    |                   |                   |
| 6    | UNIFORME COMISSÃO TÉCNICA (CAMISA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE E BERMUDAS TECIDO 100% TACTEL) PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO, NA COR VERMELHA. | 10   | CJ    |                   |                   |
| 7    | TOUCA PERSONALIZADA 100% POLIAMIDA, PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, NA COR VERMELHA.                                               | 50   | UN    |                   |                   |
| 8    | FARDAMENTO CAMISA EM TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, NA COR VERMELHA.                   | 150  | CJ    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 9  | BOLAS DE COURO - BOLAS DE BASQUETEBOL DE COURO OFICIAL MICROFIBRA DE PU COM PESO DE 600G – 650G E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 – 78CM.BOLA DE PESO CONFECCIONADA EM COURO, MATRIZADA, INDICADA PARA TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E FORÇA. APLICAÇÃO: MEDICINE BALL. PESO: 4KG. UNIDADE / CONSUMO                                                                                                                    | 7  | UN |  |  |
| 10 | CONES GRANDES FLEXÍVEL - CONE GRANDE FLEXÍVEL DE 50CM EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLEXÍVEL, CORES LARANJA OU PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 11 | UN |  |  |
| 11 | REDE DO ARO - REDE MÁSTER BASQUETE TIPO CHUA SEDA REFORÇADA COM PROTEÇÃO UV FIO 8MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4  | UN |  |  |
| 12 | PLACAR MANUAL P/ MESA - PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL CONTADOR DE PONTOS, POSSUI SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA, FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE À PROVA D'ÁGUA. MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS – NUMERAÇÃO: 1 A 31 PONTOS – SETS 1 AO 7. OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA. MATERIAL: PP.                                         | 3  | UN |  |  |
| 13 | PRANCHETA MAGNETICA DE BASQUEBOL - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE DUPLA FACE COM CAPA DE PROTEÇÃO, PRENDEDOR DE PAPEL, BOTÕES NUMERADOS, CANETA E APAGADOR.                                                                                                                                                                                                                                                    | 4  | UN |  |  |
| 14 | CRONOMETRO DIGITAL - CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PROFISSIONAL RELÓGIO - TEM UM DISPLAY LCD DE 1,5. - EXIBE TEMPO, HORA DO DIA E DATA. - FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE E IRÁ SOBREVIVER AOS SOLAVANCOS E QUEDAS DO ATLETA. - ALIMENTADO POR UMA BATERIA AG10 (INCLUÍDA) QUE PODE SER FACILMENTE SUBSTITUÍDA. - VEM COM UMA ALÇA. - ÚTIL PARA ATLETAS, CULINÁRIA, PROFESSORES... DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 X 5,8 X 1,8 CM | 2  | UN |  |  |
| 15 | CINTA TRAVANTE PARA CADEIRA DE RODAS - CINTO DE SEGURANÇA COM CALIBRAÇÃO DE TENSÃO POR SISTEMA DE FECHO E AJUSTE RÁPIDO TIPO CATRACA E COM CINTA REVESTIDA E ACOLCHOADA TRAVANTE PARA CADEIRA DE RODAS DE BASQUETE ESPORTIVA.                                                                                                                                                                                          | 10 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 16 | PRATO DEMARCATÓRIO – CONES<br>CHAPÉU CHINÊS DEMARCATÓRIO FLEXÍVEL.<br>MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS<br>FLEXÍVEL E DURÁVEL. - PESO: 100 G -<br>DIMENSÕES:19 X 19 X 5 (C X L X A).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13  | UN |  |  |
| 17 | BOLSA ESPORTIVA - SACOLA ESPORTIVA<br>(37 X 41CM), 1 COMPARTIMENTO,<br>CAPACIDADE 3KG, 1 CONFECCIONADA EM<br>NYLON DE PÁRAQUEDAS, À PROVA D'ÁGUA,<br>COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM CORDÃO<br>REGULÁVEL PERSONALIZADA COM<br>LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 150 | UN |  |  |
| 18 | SQUIZER – SQUEEZE DE PLÁSTICO COM<br>TAMPA, 500ML, PERSONALIZADO COM<br>LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 150 | UN |  |  |
| 19 | ÓCULOS – ÓCULOS PARA NATAÇÃO,<br>PROTEÇÃO UV, VISÃO 180 GRAUS. A SUA<br>LENTE TEM COMPOSIÇÃO DE 100%<br>POLIESTIRENO, VENTOSA SERIA 100%<br>POLICLORETO DE VINILA, AS SUAS TIRAS SÃO<br>DE 100% SILICONE, COM AJUSTES<br>CONSEGUINDO MODELAR A CADA FORMATO,<br>E AS PRESILHAS DE 100% POLICARBONATO,<br>CONTANDO COM NARIZEIRAS REGULÁVEIS<br>PARA MELHOR AJUSTE E ENCAIXA AO ROSTO.                                                                                                                                                                        | 50  | UN |  |  |
| 20 | FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO<br>ANTIADERENTE - FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO<br>DE SOLO AMARELA, COMPOSTA POR FILME<br>DE PVC DE 0.12MM DE ESPESSURA E ALTA<br>RESISTÊNCIA, COM ADESIVO À BASE DE<br>BORRACHA E RESINAS. INDICADA PARA<br>DEMARCAÇÃO DE SOLO (PISO) DE QUADRAS<br>POLIESPORTIVAS, INDÚSTRIA, ESCRITÓRIO,<br>BANCOS, SHOPPINGS E ESTACIONAMENTOS.<br>POSSUI APLICAÇÃO EM MARCAÇÃO DE<br>VIDROS TRANSPARENTES E FUMÊS E<br>IDENTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES<br>INDUSTRIAIS (DUTOS DE ÓLEO, ÁGUA,<br>PRODUTOS). IDEAL PARA DECORAÇÃO E<br>PROTEÇÃO. | 6   | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 21 | KIT PARA JOGO DE BOCHA (JOGO DE BOCHA ADAPTADO PARALÍMPICO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR TREZE BOLAS, SENDO ELAS SEIS VERMELHAS, SEIS AZUIS E UMA BRANCA, ACONDICIONADAS EM UMA BOLSA FEITA ESPECIALMENTE PARA O TRANSPORTE E UMA GUIA PARA OS JOGADORES. CADA BOLA É PRODUZIDA ARTESANALMENTE, COM SEUS GOMOS FEITOS DE COURO SINTÉTICO, ACOMODADOS COM GRÂNULOS PLÁSTICOS, SOB RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE PARA QUE CUMPRAM SEMPRE DENTRO DOS PADRÕES OFICIAIS CONTIDOS NO KIT E TEM COMO MEDIDAS E SEU PESO APROVADOS PELO COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL (CP-ISRA). SÃO APROXIMADAMENTE 275 GRAMAS POR BOLA, COM MISTURA DE APROXIMADAMENTE 27 CENTÍMETROS, CONFORME OS PADRÕES INTERNACIONAIS). | 3  | K  |  |  |
| 22 | ROLO DE BARBANTE – ROLO DE BARBANTE 100 %ALGODÃO 4 X 8. TÍTULO: 1180 TEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5  | UN |  |  |
| 23 | BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS – BOLSA MASSAGISTA ESPORTIVA PROFISSIONAL, MATERIAL EM NYLON, DIMENSÕES: 37 CM X 18 CM X 24 CM, COM BOLSOS NA PARTE DE DENTRO E NA PARTE DE FORA. ACOMPANHA UM ISOPOR PARA GELO E 1 (UMA) GARRAFAS PARA ÁLCOOL OU OUTRO TIPO DE LIQUIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2  | UN |  |  |
| 24 | COLCHONETES - COLCHONETE IMPERMEÁVEL E ANTI FUNGO, ESPUMA ESPUMA D28, O REVESTIMENTO É FEITO COM TECIDO DE PRIMEIRA LINHA, IMPERMEÁVEL E ANTI FUNGO, O QUE PROPORCIONA UMA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO SEM PREJUDICAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 40CM ALTURA: 3CM DENSIDADE: 40 REVESTIMENTO: SINTÉTICO IMPERMEÁVEL ANTI FUNGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20 | UN |  |  |
| 25 | PLACAS DE TATAMES - PLACAS DE TATAME DUPLA FACE AZUL COM VERMELHO 50X50X3CM30MM. PRODUZIDO EM EVA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA ANTIDERRAPANTE DE AMBOS OS LADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 18 | UN |  |  |
| 26 | CORDA DE SEDA 10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5  | UN |  |  |
| 27 | PNEUS PARA CADEIRA DE RODAS 24 X 1 – PNEUS 24X1 ESPECÍFICO PARA COMPETIÇÃO EM CADEIRAS DE RODAS ESPORTIVAS, SÊMI-TUBULAR COM DUPLA CAMADA E CAPACIDADE DE 125 P.S.I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 28 | PNEUS PARA CADEIRA DE RODAS 26 X 1 – PNEUS 26X1 ESPECÍFICO PARA COMPETIÇÃO EM CADEIRAS DE RODAS ESPORTIVAS, SEMI-TUBULAR COM DUPLA CAMADA E CAPACIDADE DE 125 P.S.I.                                                                                                                                                                                                 | 10 | PR |  |  |
| 29 | CÂMERA DE AR - CÂMERA DE AR 24X1 PARA PNEUS DE COMPETIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DE ALTA PRESSÃO COM VÁLVULA AMERICANA.                                                                                                                                                                                                                                                 | 10 | UN |  |  |
| 30 | EIXO DE CADEIRAS DE RODA - EIXO QUICK-RELEASE COM DIÂMETRO DE ½", EM AÇO LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO PARA CADEIRA DE RODAS DE COMPETIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                 | 10 | PR |  |  |
| 31 | MOCHILA PARA MATERIAL ESPORTIVA (UNID) (MOCHILA MATERIAL: NYLON/CORDURA 500 ALTURA: 35 CM, APLICAÇÃO: COMBATE E RAPEL, CAPACIDADE: 3L, OUTROS COMPONENTES: VELCRO NA ABERTURA SUPERIOR, TRÊS ANÉIS, LARGURA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE HIDRATAÇÃO MODULAR, PROFUNDIDADE: 7 CM).                                                                  | 4  | UN |  |  |
| 32 | CUBO P/ PARA CADEIRA RODAS – CUBO PARA CADEIRA DE RODAS ESPORTIVAS DE COMPETIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8  | UN |  |  |
| 33 | CALHA BOCHA ADAPTADA - KIT LANÇA BOCHA ADAPTADO, POSSUI UMA BASE LANÇADORA FEITA COM FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM REGULAGENS DE ALTURA.                                                                                                                                                                                                              | 5  | JG |  |  |
| 34 | ROLAMENTO R8 2RS (UNID) - ROLAMENTO R8 HÍBRIDO ESTRUTURA EM AÇO E ESFERAS DE CERÂMICA PARA ALTO RENDIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                          | 24 | UN |  |  |
| 35 | ROLAMENTO 6001 (UNID) - ROLAMENTO 6001 COM BLINDAGEM PARA ALTO RENDIMENTO PARA GARFO DA CADEIRA DE RODAS ESPORTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                  | 30 | UN |  |  |
| 36 | ROLAMENTO 608 (UNID) - ROLAMENTO 608 HÍBRIDO, ESTRUTURA EM AÇO E ESFERAS DE CERÂMICA PARA ALTO RENDIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                           | 28 | UN |  |  |
| 37 | TAPEÇARIA PARA CADEIRA ESPORTIVA (CJ) - TAPEÇARIA PARA CADEIRA DE RODAS DE COMPETIÇÃO - CONJUNTO DE ESTOFAMENTO ACOLCHOADO EM NYLON IMPERMEABILIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, VESTIDO À ESTRUTURA DA CADEIRA DE RODAS ATRAVÉS DE FAIXAS COM VELCRO QUE PERMITEM O PERFEITO AJUSTE, ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE EMPOLIURETANO EXTRA-LEVE INCORPORADA COM 5CM DE ESPESSURA. | 10 | CJ |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 38 | RODAS DIANTEIRA 76-25MM (UNID) - RODAS DIANTEIRA DE CADEIRA DE RODAS (76-25MM), EM POLIURETANO COM ROLAMENTO HÍBRIDO PORCELANA PARA ALTO DESEMPENHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 26 | UN |  |  |
| 39 | RODAS ANTI-TIP 64-25MM (UNID) - RODAS ANTI-TIP (64-25MM) EM POLIURETANO COM ROLAMENTO HÍBRIDO PORCELANA PARA ALTO DESEMPENHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 26 | UN |  |  |
| 40 | CADEIRA DE RODAS ESPORTIVAS PERSONALIZADA – CADEIRAS DE RODAS LTS BASQUETE SPORT- CONSTRUÍDA EM PERFIS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO E TRATAMENTO TÉRMICO PÓS CONSTRUÇÃO, COM BITOLAS COMBINADAS PARA OBTER PERFORMANCE, RESISTÊNCIA E PESO IDEAL A COMPETIÇÃO; - EIXO TRANSVERSAL "TW", COM BASE RECEPTORA DO EIXO NAS EXTREMIDADES EM ALUMÍNIO COM GUIAS DE RECEPÇÃO EM AÇO LIGA E PRECISÃO H7, COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO DA ABERTURA LATERAL DAS RODAS; - RODAS DIANTEIRAS (76-25MM), EM POLIURETANO COM ROLAMENTO HÍBRIDO CERÂMICO PARA ALTO DESEMPENHO; CONJUNTO DE FIXADORES CALIBRADOS COM PRECISÃO, COM SISTEMA ANTI- TREPIDAÇÃO E SEM FOLGA, GARFO MONOBLOCO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO; - SISTEMA DE FIXADORES DO EIXO VERTICAL EM AÇO LIGA TEMPERADO, RETIFICADO, FIXADO EM CUBOS DIANTEIROS; APOIO DE PÉ TIPO PLATAFORMA ESTRUTURA MONOBLOCO COM CHAPA COM REGULAGEM DE ALTURA; - PROTETOR DE ROUPAS LATERAL INCORPORADO À ESTRUTURA DA CADEIRA COM BORDA ARREDONDADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO CHATO; - ANTI-TIP DENTRO DOS PADRÕES DAS REGRAS DO BASQUETE E BARBATANA SEMICIRCULAR FORRADA CONFORME DETERMINA A REGRA; - ESTOFAMENTO REVESTIDO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADO À ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE FAIXAS COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO DE TENSÃO FIVELA/VELCRO PARA PERFEITO AJUSTE, ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE EM POLIURETANO EXTRA-LEVE INCORPORADA COM 50 MM DE ESPESSURA;- ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; - RODAS TRASEIRAS: EIXO QUICK RELEASE COMPETIÇÃO, CUBO DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTO, RAIÇÃO CRUZADA INOX, ARO FOLHA DUPLA DE ALTA RESISTÊNCIA NO TAMANHO 24" OU 26", ARO DE IMPULSÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, PNEUS DE COMPETIÇÃO SEMI-TUBULARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 P.S.I., BANDA DE RODAGEM EM COR DIFERENTE DE PRETO CONFORME PREVISTO EM REGRA, MONTADOS COM CÂMARA DE ALTA PRESSÃO (85-145 P.S.I.);PERSONALIZADA NA COR VERMELHA. | 7  | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 41 | COMPRESSOR DE AR P/ CADEIRAS DE RODAS ELÉTRICO - MINE COMPRESSOR DE AR 12V, ELÉTRICO 220W, DIGITAL.                                                            | 3  | UN |  |  |
| 42 | CARRINHO PARA LEVAR MATERIAL - CARRINHO UTILIZADO EM SUPERMERCADO DE 160L, COM ALTURA DE 1,10CM, LARGURA DE 55CM E COMPRIMENTO 1,15CM.                         | 2  | UN |  |  |
| 43 | ARO DE IMPULSÃO CADEIRAS DE RODAS 24" COM 6 FIXAÇÕES (PAR) - ARO PROPULSOR 24" PARA CADEIRAS DE RODAS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTADO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO. | 7  | PR |  |  |
| 44 | GARFO ESPORTIVO EM ALUMÍNIO (PAR) - GARFO MONOBLOCO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO PARA CADEIRAS DE RODAS DE COMPETIÇÃO ESPORTIVO.                            | 12 | PR |  |  |
| 45 | RAIO AÇO INOX 24" FINO (255MM/2.0) (GZ) - RAO AÇO INOX 2.0 MM DE DIÂMETRO PARA RODA TRASEIRA DE CADEIRAS DE COMPETIÇÃO 24".                                    | 7  | GS |  |  |
| 46 | RAIO AÇO INOX 26" FINO (255MM/2.0) (GZ) - RAO AÇO INOX 2.0 MM DE DIÂMETRO PARA RODA TRASEIRA DE CADEIRAS DE COMPETIÇÃO 26".                                    | 7  | GS |  |  |
| 47 | ARO DE IMPULSÃO CADEIRAS DE RODAS 26" COM 6 FIXAÇÕES (PAR) - ARO PROPULSOR 26" PARA CADEIRAS DE RODAS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PINTADO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO. | 8  | PR |  |  |
| 48 | BOLAS DE BASQUETEBOL DE COURO OFICIAL MICROFIBRA DE PU COM PESO DE 600G – 650G E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 – 78CM.                                                  | 8  | UN |  |  |

**Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)**

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS**

**OBSERVAÇÕES:**

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> | Número<br>063/2023 |
|-----------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 063/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

(modelo)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

(modelo)

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

-

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 063/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº206/2023**  
**CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., situada na Rua ....., n.º ....., ....., ....., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG n.º ..... SSP-... e CPF n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 063/2023, constante do Processo Administrativo nº 206/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 206/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PERMANENTES E UNIFORMES PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SEM LIMITES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

Parágrafo único- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 206/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até ..... de ..... de 202.....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** ..... ( ..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

| SECRETARIA | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------|
|            |                     |                   |                  |             |

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

## **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo ao servidor Camilo Barbosa de Souza, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento,

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

- I - Advertência;
- II – Multa;
- III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**I - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

**II - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:**

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:**

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
  - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
  - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
**MUNICIPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF